



**LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**  
Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol  
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966  
[www.ligasanjoanense.com.br](http://www.ligasanjoanense.com.br) – email – [futebolligasanjoanense@gmail.com](mailto:futebolligasanjoanense@gmail.com)

## **REGULAMENTO GERAL**

### **COPA SÃO JOÃO DE FUTEBOL AMADOR DE 2024**

#### **TROFÉU OSVALDO JOSÉ FELIPE – 1ª DIVISÃO**

#### **TROFÉU PAULO BENEDITO DA COSTA – 2ª DIVISÃO**

**Artigo 1º** - A 2ª edição da COPA SÃO JOÃO DE FUTEBOL AMADOR que estará em disputa o TROFÉU OSVALDO JOSÉ FELIPE na Primeira Divisão, e a 4ª edição da COPA SÃO JOÃO DE FUTEBOL AMADOR, TROFÉU PAULO BENEDITO DA COSTA na Segunda Divisão, é promovido pela LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS, em parceria com o Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal, tem por finalidade o conagraçamento de atletas, dirigentes e clubes, e estimulando o surgimento de novos valores.

**Artigo 2º** - Caberá ao Departamento Técnico da Liga, a incumbência de elaborar a tabela de jogo, adotar as providências de ordem técnica / administrativa necessárias á sua realização, designar e / ou alterar dia, hora e local das partidas.

**Parágrafo Único** – O Valor da inscrição para participação da Copa São João 2024, será de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para ambas as Divisões, que deverão ser pagos até o dia 18 de Novembro de 2024.

**Artigo 3º** - A Copa São João será disputada em duas divisões, por 08 (oito) associações em cada divisão, em 03 (três) fases em cada divisão.

**Parágrafo Primeiro** - As equipes classificadas para a disputa da Copa São João de Futebol Amador em 2023 são:

Primeira Divisão: Santo Antônio FC, SE Grupo JCN, Pratinha FC, Sport Durval FC, Soc. Esportiva Sanjoanense, SER Botafogo, Paris Nova República e Santana FC.

Segunda Divisão: Pé Vermeio, Olaria São Pedro FC, Cruzeiroiro FC, Clube Atlético Recanto, EC Real América, Amigos Beira Rio, Fortaleza FC e Barreiro Rehder FC.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de desistência de alguma equipe, será convidada as equipes subsequentes no ranking geral dos Campeonatos Amador 2024, conforme consta no Regulamento do Campeonato Amador 2024.

**Parágrafo Terceiro** – As equipes deverão utilizar os atletas que terminaram o Campeonato Amador do Segundo Semestre 2024, podendo substituir/trocar, no máximo 05 (cinco). (Prazo máximo para registrar atletas e membros da comissão técnica será até o dia 21/11/2024 às 16 horas).

**Parágrafo Quarto** – Os confrontos foram definidos conforme a Classificação Geral do Amador 2024, constando no Regulamento do Campeonato Amador 2024, em seus artigos 96, 97 e 98 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** - A primeira fase (FASE DE QUARTAS DE FINAL), as equipes jogarão em partida única, classificando-se para a fase seguinte (SEMIFINAL) as 4 (quatro) equipes vencedoras, conforme tabela.

**PRIMEIRA DIVISÃO**

D	Jogo	QUARTAS DE FINAL			24 de Novembro de 2024		Local	Horário
		Mandante	Placar		Visitante			
1ª	Qts 2	SE Grupo JCN	x		Paris Nova República		CIC	08:00
1ª	Qts 1	Santo Antônio FC	x		Santana FC		CIC	10:00
1ª	Qts 4	Sport Durval FC	x		Soc. Esportiva Sanjoanense		Palmeiras	08:00
1ª	Qts 3	Pratinha Fc	x		SER Botafogo		Palmeiras	10:00

**SEGUNDA DIVISÃO**

D	Jogo	QUARTAS DE FINAL			24 de Novembro de 2024		Local	Horário
		Mandante	Placar		Visitante			
2ª	Qts 3	Cruzeirinho FC	x		Vice da 3ª (Real ou Beira Rio)		DER	08:00
2ª	Qts 4	Clube Atlético Recanto	x		Campeão da 3ª (Real ou Beira Rio)		DER	10:00
2ª	Qts 2	Vice da 2ª (Pé ou Olaria)	x		Fortaleza FC		Pratinha	08:00
2ª	Qts 1	Campeão da 2ª (Pé ou Olaria)	x		Barreiro Rehder FC		Pratinha	10:00

**Parágrafo Único** - Em caso de empate nas partidas em todas as fases, o vencedor será decidido em Cobranças de Penalidades Máximas.

**Artigo 5º** - A segunda fase (SEMIFINAL) será realizada da seguinte forma, as equipes jogarão em partida única, classificando-se para a fase seguinte (FINAL) as 2 (duas) equipes vencedoras, conforme tabela:

**Parágrafo Único** - Em caso de empate nas partidas em todas as fases, o vencedor será decidido em Cobranças de Penalidades Máximas.

**PRIMEIRA DIVISÃO**

D	Jogo	SEMIFINAL			01 de Dezembro de 2024		Local	Horário
		Mandante	Placar		Visitante			
1ª	Semi 2	Vencedor das Quartas 2	x		Vencedor das Quartas 3		CIC	08:00
1ª	Semi 1	Vencedor das Quartas 1	x		Vencedor das Quartas 4		CIC	10:00

**SEGUNDA DIVISÃO**

D	Jogo	SEMIFINAL			01 de Dezembro de 2024		Local	Horário
		Mandante	Placar		Visitante			
2ª	Semi 2	Vencedor das Quartas 2	x		Vencedor das Quartas 4		PRATINHA	08:00
2ª	Semi 1	Vencedor das Quartas 1	x		Vencedor das Quartas 3		PRATINHA	10:00

**Artigo 6º** - As 2 (duas) equipes vencedoras das Semifinais, disputarão em uma única partida o Título de Campeão da 2ª edição da COPA SÃO JOÃO DE FUTEBOL AMADOR – TROFÉU OSVALDO JOSÉ FELIPE (PRIMEIRA DIVISÃO) e da 4ª edição da COPA SÃO JOÃO DE FUTEBOL AMADOR – TROFÉU PAULO BENEDITO COSTA (SEGUNDA DIVISÃO).

## PRIMEIRA DIVISÃO

D	Jogo	FINAL			Local	Horário
		Mandante	Placar	Visitante		
1ª	Final	Vencedor da Semi 1	x	Vencedor da Semi 2	CIC	10:00

## SEGUNDA DIVISÃO

D	Jogo	FINAL			Local	Horário
		Mandante	Placar	Visitante		
2ª	Final	Vencedor da Semi 1	x	Vencedor da Semi 2	CIC	08:00

**Parágrafo Único** - Em caso de empate nas partidas em todas as fases, o vencedor será decidido em Cobranças de Penalidades Máximas.

**Artigo 7º** - Os atletas cumprirão sempre suspensão automática após a aplicação do cartão vermelho.

**Artigo 8º** - Cada Associação poderá efetuar até 7 (sete) substituições em 4 (quatro) paradas. (O intervalo não consta como parada)

**Artigo 9º** - O atleta menor de 18 (dezoito) anos somente poderá participar com autorização dos pais ou seus responsáveis.

**Artigo 10º** - Será obrigatória a apresentação do D.I.A. em todos os jogos.

**Artigo 11º** - A Associação que deixar de comparecer a qualquer partida do Campeonato (WO), sofrerá sanções de competência da Justiça Desportiva.

**Artigo 12º** - Atletas punidos pela Comissão Disciplinar em cumprimento de pena, mesmo que por outros campeonatos promovidos pelo Liga Sanjoanense de Desportos, não poderão participar da competição.

**Parágrafo Único** – Os atletas expulsos em suas últimas partidas do Campeonato Amador do Segundo Semestre de 2024, deverão cumprir em partidas desta Copa São João (primeira ou segunda divisão).

**Artigo 13º** - Cada atleta e/ou dirigente poderá inscrever somente por uma equipe. Em caso de dupla ou tripla inscrição, o mesmo estará automaticamente excluído do campeonato, e sofrerá as sanções do CBJD.

**Parágrafo Único** – O prazo final para a inscrição (substituição/troca) dos atletas será até na quinta-feira (21/11/2024), até às 16 horas, após este prazo, não poderá mais inscrever atletas e/ou membros da comissão técnica.

**Artigo 14º** - O Troféu Osvaldo José Felipe e Paulo Benedito da Costa de Campeão da Copa São João será de posse transitória, ficando sempre com a última equipe campeã até a próxima edição que será responsável por zelar pelo referido Troféu.

**Parágrafo Segundo** – O Troféu ficará em definitivo para a equipe de conquistar a COPA por 3 (três) vezes, seguidas ou alternadas em cada divisão.

**Artigo 15º** - Será considerada mandante a equipe que se encontrar a esquerda na programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes a mesma deverá providenciar a troca.

**Parágrafo Único** – Cada equipe deverá antes do início da partida apresentar 2 (duas) bolas em perfeitas condições de jogo.

**Artigo 16º** - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável a segurança e a normalidade da competição, deve ser observados que no local destinado ao banco de reservas somente poderão permanecer os jogadores reservas em número de 14 (quatorze) além de 03 (três) membros da Comissão Técnica, (01 Técnico, 01 Auxiliar e 01 Massagista), além destes, poderão permanecer no banco de reservas, mais 01 (um) Preparador Físico mediante apresentação do CREF e o DIA e 01 (um) Médico com a apresentação do CRM e o DIA, desde que estejam inscritos na Equipe (e estejam registrados na Liga).

**Artigo 17º** - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato será regido pela Regra de Jogos da Internacional Football Association Bord, publicada pela FIFA, pelos dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Artigo 18º** - Os casos não previstos no presente regulamento, assim como a sua interpretação e todos os caso de força maior serão resolvidos pela Diretoria da Liga Sanjoanense de Desportos.

**Artigo 19º** - Todo atleta, dirigente, e demais participantes do Campeonato, ao ser inscrito, automaticamente declara aceitar e se submete às regras e normas contidas no regulamento da competição e, em momento algum, poderá alegar ignorância sob o teor do mesmo.

**Parágrafo Primeiro** - Os Clubes participantes das competições cedem com exclusividade à Liga Sanjoanense de Desportos, em todo o território brasileiro e no exterior, em caráter irrevogável e irretratável, I. Direitos de captação, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, sistema pay-per-view, internet, mídias sociais e telefonia de todos os jogos e cerimônias das Competições.

**Parágrafo Segundo** - Não será admitida no entorno do campo de jogo, a entrada de pessoas não autorizadas pela Liga Sanjoanense de Desportos, exceto para cumprir seus protocolos.

Parágrafo Terceiro - Todas as partidas serão realizadas com acesso restrito ao campo de jogo e vestiários, limitado aos funcionários essenciais à administração do estádio no dia da partida, 25 (vinte e cinco) atletas de cada equipe e 03 (três) membros das comissões técnicas, além do pessoal da arbitragem, delegados da partida e pessoal de apoio.

**Artigo 20º** – É obrigatória a apresentação da agremiação devidamente uniformizada e com as camisas numeradas, expressamente vedada a utilização de propaganda em desacordo com as regulamentações da FIFA, CBF e FPF, principalmente a utilização de propaganda política, racial ou religiosa, em qualquer material desportivo utilizado nos jogos, nos termos do artigo 59 do Estatuto da Liga Sanjoanense de Desportos, sob pena de W.O. na forma do parágrafo segundo do artigo 17, sem prejuízo ainda de aplicação das normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva .

**Parágrafo Primeiro** – O uniforme das equipes deverá ser composto por camisas de meia manga ou mangas compridas numeradas nas costas, calções, meias de cano longo, proibida a utilização de uniformes de equipes suspensas e obrigatório o uso de caneleiras e chuteiras próprias para a prática do futebol.

**Parágrafo Segundo** – Os goleiros deverão, obrigatoriamente, utilizarem uniformes de cores diferentes aos dos demais atletas, sendo permitido, exclusivamente a esses atletas, a utilização de calça de agasalho, a título de proteção, desde que não apresente zíper, botões ou outros adereços que ofereçam riscos aos demais atletas.

**Parágrafo Terceiro** – Não será permitido o uso de qualquer adereço que ofereça risco à integridade física do atleta ou dos demais, tais como: anéis, relógios, brincos, correntes etc., o que deverá ser observado pelo árbitro, sob pena de expulsão do atleta que recusar-se a obedecer à recomendação. Fica proibido o uso de Travas de Metal ou misto.

**Parágrafo Quarto** – É obrigatório o uso de caneleiras o mesmo que não estiver com o material será punido com os cartões amarelos. Não será permitido o uso de outros adereços que não seja a caneleira.

**Parágrafo Quinto** – Não será permitido o uso de bebidas alcólicas ou cigarros dentro do Campo de Jogo.

**Art. 21º** – Em caso de igualdade de uniformes (camisas e/ou calções e/ou meias), a agremiação que tiver do lado esquerdo da tabela, ficará encarregada de providenciar a troca.

**Parágrafo Primeiro** – Se após 15 (quinze) minutos do horário marcado para o início da partida, a agremiação considerada mandante não providenciar a troca do uniforme, esta será considerada derrotada por W.O.

**Parágrafo Segundo** – Quanto à disposição de local de banco de reserva, a agremiação que tiver do lado esquerdo da tabela, ficará, obrigatoriamente, no banco de reserva que fica atrás do árbitro auxiliar.

**Artigo 22º** – A aplicação do cartão vermelho a atleta ou a expulsão ou exclusão dos demais integrantes do banco de reservas (Técnico, Massagista, Auxiliar Técnico, Preparador Físico), acarretará a suspensão automática por 1 (uma) partida, sem prejuízo de demais sanções da Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Primeiro** – O Atleta (ou Membro da Comissão Técnica) expulso que se recusar a sair de campo, o árbitro comunicará ao capitão da equipe, que dará uma tolerância de 5 (cinco) minutos, para que o mesmo deixe o campo de jogo. Passados os 5 (cinco) minutos e observado a recusa de saída do mesmo. O árbitro dará a partida como encerrada, e fará o relatório do ocorrido.

**Artigo 23º** – A prática de qualquer tipo de agressão física contra árbitro, assistentes, representante, demais membros da equipe de arbitragem, dirigentes, funcionários, representantes ou prestadores de serviço a disposição da Liga Sanjoanense de Desportos, acarretará na eliminação do agressor (es) do Campeonato, seja atleta, da comissão técnica, ou dirigente, independente das demais cominações aplicadas pela Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva.

**Artigo 24º** – Fica proibido a permanência no banco de reservas, de atleta(s) e demais pessoas expulsas ou excluída(s) da partida por qualquer motivo sendo permitida a permanência de atletas que tenha sido substituído por opção da equipe, desde que permaneçam uniformizados.

**Artigo 25º** – Em caso de constatação de eventuais erros de grafia constante da súmula, estes poderão ser contestados para efeito de correção, e somente neste caso, no prazo impreritável de 48 horas após a entrega da mesma.

**Artigo 26º** - Conforme Lei Municipal Nº 4.379 de 23 de outubro de 2.018. Não será admitido o uso de bombas, fogos de artifícios e/ou fumaças ou sinalizadores nos locais de competição, sendo que infração desta norma, será identificado o usuário e encaminhado a polícia para a medidas cabíveis.

**Parágrafo Primeiro** – Caso a pessoa identificada seja torcedor ou simpatizante de qualquer equipe participante do campeonato, esta equipe será devidamente responsabilizada, podendo incorrer em suspensão, multa e/ou eliminação em caso de dano ou lesão de qualquer natureza, além das demais sanções previstas no Código de Justiça Desportiva e Legislação vigente.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de suspensão da equipe, a mesma será considerada perdedora dos jogos suspensos, sendo os pontos computados em favor do respectivo adversário nos moldes do WO.

## COMISSÃO DISCIPLINAR

**Artigo 27º** – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no pelo CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, e demais Legislações de alçadas superiores da Justiça Desportiva.

**Artigo 28º** – A inobservância do disposto neste regulamento poderá independentemente das sanções da alçada da Justiça Desportiva sujeitar o infrator a punições de ordem administrativa.

**Parágrafo Único** – A equipe que provocar quaisquer danos materiais, seja em campos adversários ou em praça desportiva neutra, bem como contra veículos e bens da arbitragem, à Liga e seus dirigentes e a membros da Comissão Disciplinar, por parte de seus atletas, dirigentes ou por meio de sua torcida, será responsabilizada pelos acontecimentos e conseqüentemente terá que ressarcir o dano causado e pelos possíveis prejuízos, sob pena de eliminação do Campeonato e/ou outras punições de ordem administrativa e disciplinar da alçada da Justiça Desportiva.

## DA PREMIAÇÃO

**Artigo 29º** – As equipes Campeãs de cada Divisão receberá além do Troféu Transitório, receberá um Troféu definitivo de campeão, ainda receberão 35 (trinta e cinco) medalhas de campeões os atletas e integrantes das comissões técnicas.

**Artigo 30º** – As equipes vice-campeãs de cada Divisão, receberá um Troféu definitivo de vice-campeão, ainda receberão 35 (trinta e cinco) medalhas de vices campeões os atletas e integrantes das comissões técnicas.

**Artigo 31º** – Para receber os Troféus e Medalhas, será exigida a presença dos atletas devidamente uniformizados.

## DO REGULAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO

**Artigo 32º** – Cada equipe poderá inscrever no mínimo 07 (sete) e máximo de 25 (vinte e cinco) atletas, em súmula por partida.

**Artigo 33º** – Toda partida terá obrigatoriamente, a duração mínima de 90 (noventa) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os referidos tempos.

**Parágrafo Primeiro** – Caso alguma partida seja encerrada por insuficiência de jogadores por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de 3x0 (três a zero), salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta.

**Parágrafo Segundo** – Caso alguma partida seja interrompida por motivo alheio à vontade das equipes ou da organização, o tempo restante da partida deverá ser disputada em data, local e horários posteriormente agendados pela organização, mantendo-se o placar e as escalações do momento da paralisação, salvo se no momento já tiver decorrido 2/3 (dois terços) da partida, ou seja, 60 (sessenta) minutos. Neste caso será mantido o placar do momento da paralisação.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de paralisação da partida por motivo de força maior o árbitro desta, deverá aguardar no mínimo 30 (trinta) minutos, para então declarar o final da partida.

**Parágrafo Quarto** – Caso alguma partida, seja encerrada por abandono de campo por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de 3x0 (três a zero), salvo se no momento estiver perdendo por contagem superior a esta, sem prejuízo de demais sanções cabíveis. Não considerando os gols para fins estatísticos de artilharia em caso a partida esteja empatada sem gol.

**Artigo 34º** - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 12 de novembro de 2024

**Administração 2021 / 2024**